



UNIVERSIDADE
PORTUCALENSE

**Normas Regulamentares do
1º ciclo em Multimédia e Artes da
Universidade Portucalense
Infante D. Henrique**

RE.GE.128.1

Aprovadas no Conselho Científico de 27-10-2021

Alteradas no Conselho Científico de 26-07-2023

Alteradas no Conselho Científico de 20-03-2024

Alteradas no Conselho Científico de 24-04-2024

INDICE

ARTIGO 1.º — Objeto e âmbito	3
ARTIGO 2.º — Designação do curso	3
ARTIGO 3.º — Atribuição do grau de licenciado	3
ARTIGO 4.º — Condições específicas de ingresso	4
ARTIGO 5.º — Condições de funcionamento	4
ARTIGO 6.º — Objetivos do curso	4
ARTIGO 7.º — Áreas científicas do curso	5
ARTIGO 8.º — Estrutura curricular e plano de estudos	5
ARTIGO 9.º — Processo de creditação	5
ARTIGO 10.º — Regime de avaliação de conhecimentos	6
ARTIGO 11.º — Processo de cálculo da classificação final	6
ARTIGO 12.º — Prazos de emissão e elementos que constam obrigatoriamente dos diplomas e cartas de curso	6
ARTIGO 13.º — Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico ..	6
ARTIGO 14.º — Lacunas e dúvidas de interpretação e aplicação	7
ARTIGO 15.º — Entrada em vigor	7
ANEXO I	8

Artigo 1.º

Objeto e âmbito

1. O presente Regulamento, aplicável ao 1.º ciclo de estudos em Multimédia e Artes do Departamento de Arquitetura e Multimédia Gallaecia da Universidade Portucalense (UPT), destina-se a definir as Normas Regulamentares relativas às matérias referidas no D.L. nº 74/2006, de 24 de março, alterado pelo D.L. nº 107/2008, de 25 de junho, e pelo DL nº 115/2013, de 7 de agosto, e pelo Decreto Lei nº 65/2018, de 16 de agosto.
2. São de aplicação supletiva, de acordo com a natureza dos casos omissos, os seguintes Regulamentos em vigor na UPT:
 - a. O Regulamento Pedagógico;
 - b. O Regulamento de Ingresso;
 - c. O Regulamento Administrativo.

Artigo 2.º

Designação do Curso

1. O curso, originalmente designado por Licenciatura em Artes Plásticas e Multimédia, foi aprovado pelo Aviso nº2392/2010, publicado em Diário da República, Série II, nº22, de 2 de fevereiro 2010. A alteração ao plano de estudos da licenciatura em Artes Plásticas e Multimédia, foi publicada pelo Aviso nº2073/2018, publicado em Diário da República, nº32/2018, Série II, de 14 de fevereiro, passando o curso a ser designado Licenciatura em Multimédia e Artes.
2. A transmissão e integração da Escola Superior Gallaecia e dos seus cursos na UPT – Universidade Portucalense Infante D. Henrique, é realizada a 1 de setembro 2021 e é formalizada pelo Aviso nº 19510/2021 de 15 de outubro 2021, publicado em Diário da República, Série II.
3. A reestruturação do plano de estudos da Licenciatura em Multimédia e Artes da Universidade Portucalense, foi publicada no Diário da República nº244/2023, Série II, de 20 de dezembro, páginas 614-617¹.

¹ Alteração aprovada no Conselho Científico de 20 de março de 2024.

Artigo 3.º

Atribuição do Grau de Licenciado

1. O grau de licenciado em Multimédia e Artes da UPT é conferido aos que, através da aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de licenciatura, tenham obtido 180 ECTS, considerando 1 ECTS a corresponder a 27h.
2. O curso de licenciatura tem a duração de 6 semestres curriculares.

Artigo 4.º

Condições específicas de ingresso

O acesso à candidatura ao curso de Multimédia e Artes obriga à realização das provas de ingresso de: Geometria Descritiva, História da Cultura e das Artes, e Desenho.

Artigo 5.º

Condições de funcionamento

1. A UPT assegura as condições necessárias para o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciatura em Multimédia e Artes, nomeadamente:
 - a. Um projeto educativo, científico e cultural próprio, adequado aos objetivos fixados neste ciclo de estudos;
 - b. Um corpo docente próprio, adequado em número e constituído, na sua maioria, por titulares do grau de doutor, mas também por especialistas de reconhecida experiência e competência profissional nas áreas científicas integrantes deste ciclo de estudos;
 - c. Desenvolvimento de atividade reconhecida de formação e investigação ou de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível, nas áreas científicas integrantes deste ciclo de estudos;
 - d. Os recursos humanos e materiais indispensáveis para garantir o nível e a qualidade da formação, designadamente espaços letivos, biblioteca e equipamentos adequados.
2. O Departamento de Arquitetura e Multimédia Gallaecia assegura, nomeadamente:
 - a. A coordenação científica do curso é da responsabilidade de um professor doutorado na área de formação fundamental do ciclo de estudos, que se encontre em regime de tempo integral.
 - b. O coordenador é nomeado, antes do início de cada ano letivo, pelo Conselho Científico, sob proposta da Direção do Departamento que ministra o curso.

- c. A frequência das aulas constitui um direito e um dever para os estudantes, podendo ser obrigatória quando tal for previsto no método de avaliação definido na Ficha da Unidade Curricular (FUC) e nos termos definidos no Regulamento Pedagógico.

Artigo 6.º

Objetivos do curso

A Licenciatura em Multimédia e Artes tem por objetivo:

1. A formação de Profissionais de Multimédia, Artistas Digitais e Artistas Plásticos², com uma sólida formação tecnológica³, técnica e artística, nas áreas de Multimédia e Artes⁴.
2. A formação de profissionais nestes domínios de intervenção requer uma forte preparação nas áreas de:
 - a. Artes em geral, das teorias, das tecnologias e sistemas de representação;
 - b. Criação e desenvolvimento de produtos artísticos, quer no âmbito das artes plásticas, quer nas designadas artes digitais;
 - c. Dimensões de expressão artística e multimédia em suportes digitais;
 - d. Criação, da inovação e da produção, orientadas para a aquisição de competências de intervenção artística em ambientes de aplicação profissional.

As áreas em referência constituem, na sociedade da informação em que vivemos, um suporte para a construção dos novos espaços digitais de representação artístico-cultural, nos quais desempenham um papel fundamental as indústrias multimédia e de representação.

Artigo 7.º

Áreas científicas do curso

O curso de licenciatura em Multimédia e Artes está integrado nas áreas científicas de Multimedia (Mul), Artes (Art), e Design (Dsg)⁵.

Artigo 8.º

Estrutura curricular e plano de estudos

² Alteração aprovada no Conselho Científico de 26 de julho de 2023.

³ Alteração aprovada no Conselho Científico de 20 de março de 2024.

⁴ Alteração aprovada no Conselho Científico de 26 de julho de 2023.

⁵ Alteração aprovada no Conselho Científico de 26 de julho de 2023.

1. O 1º ciclo de estudos de Multimédia e Artes, organizado segundo o sistema europeu de acumulação e transferências de créditos (ECTS), é composto por um conjunto organizado de trinta Unidades Curriculares obrigatórias, complementadas por um conjunto de duas⁶ Unidades Curriculares optativas;
2. A Tabela com as Áreas Científicas e o Plano de Estudos, que se encontram em anexo, abrangem as áreas de conhecimento do curso e a progressão na aprendizagem⁷.

Artigo 9.º

Processo de Creditação

Os candidatos ao 1º Ciclo de Estudos em Multimédia e Artes, podem, no momento da candidatura, requerer o reconhecimento e a creditação de competências a realizar de acordo com o Regulamento do Reconhecimento e Creditação de Competências em vigor na UPT.

Artigo 10.º

Regime de avaliação de conhecimentos

1. O tipo de regime de avaliação de conhecimentos das Unidades Curriculares que integram o plano de estudos é definido pelo Regulamento Pedagógico em vigor na UPT.
2. O tipo e os elementos e critérios de avaliação das Unidades Curriculares são da competência dos docentes responsáveis pelas mesmas e são descritos na respetiva Ficha.

Artigo 11.º

Processo de cálculo da classificação final

1. A classificação final de um estudante corresponde à média pesada das classificações obtidas nas várias unidades curriculares, de acordo com o seu peso relativo em ECTS.
2. A classificação final do estudante é expressa no intervalo de 10 a 20, da escala numérica inteira de 0 a 20.

Artigo 12.º

Prazos de emissão e elementos que constam obrigatoriamente dos diplomas e cartas de curso

⁶ Alteração aprovada no Conselho Científico de 26 de julho de 2023.

⁷ Alteração aprovada no Conselho Científico de 26 de julho de 2023.

1. Os prazos para emissão do diploma, da carta de curso e do suplemento ao diploma seguem o disposto no Regulamento Administrativo em vigor na UPT.
2. Dos diplomas e cartas de curso constarão os elementos previstos no Regulamento Administrativo em vigor na UPT.

Artigo 13.º

Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico

O processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico segue o disposto no Regulamento Pedagógico em vigor na UPT.

Artigo 14.º

Lacunas e dúvidas de interpretação e aplicação

Os casos omissos e as dúvidas de interpretação e aplicação das presentes Normas Regulamentares são resolvidos pelo Diretor do Departamento, que tutela o curso.

Artigo 15.º

Entrada em vigor

1. As Normas Regulamentares do 1.º ciclo de estudos em Multimédia e Artes aprovadas no Conselho Científico de 27-10-2021 e alteradas nas reuniões de Conselho Científico de 26-07-2023⁸ e 20-03-2024⁹ são revogadas pelo presente Regulamento.
2. As alterações ao presente Regulamento entram em vigor, no ano letivo de 2023/2024, após aprovação no Conselho Científico de 24-04-2024¹⁰.

⁸ Alteração aprovada no Conselho Científico de 26 de julho de 2023.

⁹ Alteração aprovada no Conselho Científico de 20 de março de 2024.

¹⁰ Alteração aprovada no Conselho Científico de 24 de abril de 2024.

ANEXO I

1º Semestre (1º Ano)

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		ECTS
			TOTAL	CONTACTO	
Oficina de Investigação Artística	ART	S	216	TP:90	8
Informática Aplicada ao Design	DSG	S	216	TP:90	8
Desenho I	ART	S	135	TP:75	5
História da Arte Contemporânea	ART	S	81	T:30	3
Psicologia Cognitiva nas Artes	ART	S	81	T:30	3
Imagens e Sistemas de Representação	MUL	S	81	T:30	3

2º Semestre (1º Ano)

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		ECTS
			TOTAL	CONTACTO	
Metodologia e Planificação Artística	ART	S	216	TP:90	8
Webdesign	DSG	S	216	TP:90	8
Desenho II	ART	S	135	TP:75	5
Filosofia e Teorias da Arte	ART	S	81	T:30	3
Novos Media - Técnicas e Estéticas	MUL	S	81	TP:30	3
Optativa Livre 1	OPT	S	81	TP:30	3

3º Semestre (2º Ano)

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		ECTS
			TOTAL	CONTACTO	
Realidade Virtual e Aumentada	MUL	S	216	TP:90	8

Normas Regulamentares da Licenciatura em Multimédia e Artes - RE.GE.128.1

Tecnologias Digitais de Vídeo	MUL	S	216	TP:90	8
Processos e Métodos de Criação Artística	ART	S	135	TP:75	5
Semiótica e Comunicação Multimédia	MUL	S	81	T:30	3
Linguagens Escritas e Virtuais	MUL	S	81	T:30	3
Fotografia e Cor	ART	S	81	TP:30	3

4º Semestre (2º Ano)

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		ECTS
			TOTAL	CONTACTO	
Video Mapping e Performance Audiovisual	MUL	S	216	TP:90	8
Tecnologias Digitais de Som e Luz	MUL	S	216	TP:90	8
Design de Interface	DSG	S	135	TP:75	5
Jogos Digitais e Storytelling	MUL	S	81	TP:30	3
Sensores e Programação Criativa	MUL	S	81	TP:30	3
Optativa Livre 2	OPT	S	81	TP:30	3

5º Semestre (3º Ano)

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		ECTS
			TOTAL	CONTACTO	
Animação 2D e 3D	MUL	S	216	TP:90	8
Oficina de Artes	ART	S	216	TP:90	8
Laboratório Experimental Audiovisual	MUL	S	135	TP:75	5
Práticas Emergentes nas Artes	ART	S	81	TP:30	3
Organização de Eventos Culturais e Artísticos	ART	S	81	TP:30	3

Normas Regulamentares da Licenciatura em Multimédia e Artes - RE.GE.128.1

Laboratório de Arte Sonora	MUL	S	81	PL:30	3
----------------------------	-----	---	----	-------	---

6º Semestre (3º Ano)

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS
			TOTAL	CONTACTO	
Projeto Final	MUL	S	540	PL:180	20
Produção Multimédia	MUL	S	216	PL:90	8
Empreendedorismo e Prática Profissional	ART	S	54	TP:30	2

Unidades Curriculares Opcionais

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		ECTS
			TOTAL	CONTACTO	
Optativa 1	(à escolha)	S	81	TP:30	3
Optativa 2	(à escolha)	S	81	TP:30	3

Nota: *A tipologia de aula e a área científica depende da unidade curricular escolhida